



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº 097/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que a criação da figura do microempreendedor individual foi criada com o intuito de desburocratizar e formalizar a atividades de milhões de brasileiros que estava na informalidade;

Considerando que o § 3º do art. 4º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar 139, de 11 de novembro de 2011, e Resolução do CGSIM 26, de dezembro de 2011, reduz a 0 (zero) os custos com abertura, inscrição, registro e emissão de alvará para os chamados MEI's;

Considerando que tal regramento não está sendo respeitado pela prefeitura municipal de Ilha Comprida, já que todos os microempreendedores estão sendo obrigado a pagar taxas que chegam a R\$ 500, para terem expedidos seus alvarás;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, informe a esta Casa de Leis, o que segue:

1. Baseado qual legislação a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida está, de forma sistemática, descumprindo a legislação e prejudicando milhares de empresários individuais?

Plenário dos Emancipadores, 07 de agosto de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS